



**PROJETO DE LEI nº 028/2022**

Origem: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a incluir Elemento de Despesa e abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2022 no montante de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 028/2022, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir Elemento de Despesa na Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei Municipal nº 1.729, de 29/11/2021), voltado a “*aquisição de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários*”, objeto de repasse de recursos da União, modalidade transferência especial, Fonte: 1092 - Transferência Especial da União, observada, para tanto, a classificação orçamentária e a fonte de recursos descritas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

**Art. 2º.** Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar**, no montante de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual de 2022 (Lei Municipal nº 1.729, de 29/11/2021):

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0010.1006 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.1092 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	750.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$</b>	<b>750.000,00</b>

**Art. 3º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, **excesso de arrecadação**, em igual valor, verificado no presente exercício de 2022, proveniente de repasse da União, modalidade transferência especial, Fonte: 1092 - Transferência Especial da União, já depositados em conta de titularidade do Município.

<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO APURADO</b>		<b>R\$</b>	<b>750.000,00</b>
--	--	------------	-------------------

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

**Mauricio Afonso Ruoso**  
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

## **JUSTIFICATIVA**

### **PROJETO DE LEI nº 028/2022**

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Recentemente o Município foi contemplado com o repasse de recursos da União, modalidade transferência especial, no montante de R\$ 750.000,00, proveniente de emenda parlamentar do Deputado Federal Marcelo Moraes (Emenda nº 202240400003), voltado a aquisição de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, especialmente uma escavadeira hidráulica, cujo valor já se encontra depositado em conta de titularidade do Município.

E para que possamos dar início ao processo de licitação do referido equipamento, indispensável a inclusão de Elemento de Despesa e a suplementação de dotação orçamentária do presente exercício de 2022 destinada a aquisição de equipamentos e material permanente. Do contrário, haverá recursos financeiros, sem que exista, porém, dotação orçamentária suficiente para empenho e liquidação das despesas, tendo, inclusive, o Município que restituir tais valores a União.

E como o art. 12, da Lei Municipal nº 1.729/2021 (LOA 2022), limita em 20% a abertura de créditos suplementares diretamente por Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei, optou-se, então, por submeter a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, evitando-se, assim, a redução da margem que ainda dispomos para suplementação por Decreto ao longo do restante do presente exercício de 2022.

Informo, para tanto, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, excesso de arrecadação, em igual valor, verificado no presente exercício de 2022, proveniente de repasse da União, modalidade transferência especial, Fonte: 1092 - Transferência Especial da União, já depositado em conta de titularidade do Município.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar referida dotação e, por conseguinte, darmos início ao processo de licitação do respectivo equipamento rodoviário (escavadeira hidráulica).

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 13 dias do mês de julho de 2022.

**Mauricio Afonso Ruoso**  
Prefeito Municipal